



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

CNPJ 06.553.812/0001-40
RUA Sebastião Arrais, 281 – Centro Tel. (89) 453-1121.
CEP 64.660-000 – **PIO IX - PIAUÍ**



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

Decreto Nº 37/2016

Pio IX – PI, 29 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 17 de janeiro de 2017, a abertura do Pregão Presencial Nº 013/2016, objetivando a aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atendimento à Secretaria de Saúde, conforme especificações e planilha orçamentária integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a Comissão Permanente de Licitações, importando no valor total de **R\$ 106.590,55 (Cento e seis mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**.

EXONERA DE SUAS FUNÇÕES TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS NOMEADOS POR PORTARIAS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS, COM EXCEÇÃO DOS SECRETARIOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 74, XI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão da Administração do Município são de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal;

Decreta:

Art. 1º - Exonera todos os servidores ocupantes de cargos em comissão e contratados como prestadores de serviços dos órgãos integrantes da Administração Direta.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX(PI), 29 de Dezembro de 2016.

Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal de Pio IX(PI).

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário dos Municípios.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

A V I S O

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09h do dia 13 de janeiro de 2017, a abertura do Pregão Presencial Nº 012/2016, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias, do tipo “popular”, para atendimento a programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, importando no valor de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Conforme especificações e planilha integrantes do Edital que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – PI com a Comissão Permanente de Licitações e no site: <http://srvapp.tce.pi.gov.br>

Elesbão Veloso (PI), 29 de dezembro de 2016.

Josemar Cerqueira Frota
Pregoeiro

Elesbão Veloso (PI), 29 de dezembro de 2016.

Josemar Cerqueira Frota
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº044/2016, de 30 de dezembro de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o requerimento do servidor efetivo **MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO**, que requer o seu afastamento do cargo efetivo que ocupa atualmente, em virtude de que assumirá o cargo eletivo de Prefeito Municipal a partir de 01/01/2017;

RESOLVE:

I - conceder o **AFASTAMENTO**, a pedido, do servidor **MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO**, do cargo de efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, em virtude que o mesmo devera assumir o cargo eletivo de Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, a partir de 01/01/2017.

!! - Ressalve-se que o referido servidor, como lhe é facultado, fez a opção pela percepção da remuneração (subsídio) de Prefeito Municipal.

!!! - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (30/12/2016).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marilda Nogueira Rebêio Sales
Prefeita Municipal